



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO ESTADUAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O Estado do Pará, através da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Almirante Barroso 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.095-110, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como CONTRATADA, a empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecida nesta capital na Estrada do tapanã, nº 08, Bairro: Tapanã (Icoaraci), Belém-Pará, CEP: 66.833-075, CNPJ: 08.949.785/0001-55, inscrição estadual: Isenta, neste ato representado por ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, brasileira, casada, empresária, RG: 1860057-SSP/PA CPF: 328. 839.002-72, residente e domiciliada nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Saint Germain, Conjunto Green Ville II, nº 05, bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém-PA, RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 001/2014-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, reajustar pelo INPC/IBGE em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) e reequilibrar financeiramente em 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) o Contrato em tela, passando o valor global do mesmo para R\$ 792.588,88 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 001/2016 – AJUR/CMG e cláusula XVI do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO E FINANCEIRO**

Fica alterado o valor unitário da diária de locação do veículo descrito no ITEM 13 do quadro denominado LOTE ÚNICO apresentado no item 10.2 da CLAUSULA X, o qual passará a ser de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que equivale a 2,28% do valor global contratado reajustado conforme cláusula XVI.

13	VEÍCULO UTILITÁRIO, VERSÃO PICK-UP, cabine dupla, no mínimo ano 2013, motor no mínimo 2.0, potência mínima 140 CV, turbo diesel, combustível diesel, tração 4x4, capacidade para 05 pessoas, equipada com ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS, airbag duplo frontal no mínimo, som CD/MP3 player, cor preta ou prata, quilometragem livre, com documentação atualizada, licenciados no Estado do Pará, perante o DETRAN/PA e demais órgãos. Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24(vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	14	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: AMAROK S CABINE DUPLA -- 4X4 ou similar	R\$ 147,80  Para  R\$ 270,00	R\$ 2.069,24  Para  R\$ 3.780,00	R\$ 24.830,88  Para  R\$ 45.360,00
----	---	----	---	--	--	--

Cesar Mauricio de Abreu Mello  
TEN CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A despesa decorrente à execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de R\$ 792.588,88 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), através do **Elemento de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, **Atividade:** 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, **Funcional Programática:** 04.122.1297.8315, **Fonte:** 0101.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 25 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2016.

*Cesar Mauricio de Abreu Mello*  
TEN CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR  
*Cesar Mauricio de Abreu Mello*  
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE

*Jardene Ferreira da Silva*  
CPF: 83



*Jardene M. Baptista*  
ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA  
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATADA

Av. Senador Lemos, 1422  
Fones: (91) 3244-5922/3254-9808

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES  
Reconhecido como Semelhança a(s)  
Firmas(s) de: *Jardene M. Baptista*  
03/02/2016  
BELEM (PA),  
*Jardene M. Baptista*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Escritório de Registro de Imóveis  
Folha: H  
111

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

